LEI N.º 3.029

"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 177.900,00** (Cento e Setenta e Sete Mil e Novecentos Reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME
Unidade Executora: 01 – Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 36 – Gestão Político-Administrativa do Ensino
Destino: 2 - Atividade
Atividade: 82 – Subvenção
Categoria. Econômica: 3.3.50.43 – Subvenções
Fonte de Recurso: 01 Tesouro.
Valor R$ 110.928,00

2 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME
Unidade Executora: 01 – Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 36 – Gestão Político-Administrativa do Ensino
Destino: 1 - Projeto
Projeto: 41 – Auxilio
Categoria. Econômica: 4.4.50.42 – Auxilio
Fonte de Recurso: 01 Tesouro.
Valor R$ 27.732,00

3 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME
Unidade Executora: 02 – Educação Pré Escolar
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 36 – Gestão Político-Administrativa do Ensino
Destino: 1 – Projeto

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.

Continuação da Lei n.º 3.029/2011.

Projeto: 41 – Auxilio
Categoria. Econômica: 4.4.50.42 – Auxilio
Fonte de Recurso: 01 Tesouro.
Valor R$ 5.424,00

4 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME
Unidade Executora: 02 – Educação Pré Escolar
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 36 – Gestão Político-Administrativa do Ensino
Destino: 2 - Atividade
Atividade: 82 – Subvenção
Categoria. Econômica: 3.3.50.43 – Subvenções
Fonte de Recurso: 01 Tesouro.
Valor R$ 21.696,00

5 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME
Unidade Executora: 03 – Creche
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 36 – Gestão Político-Administrativa do Ensino
Destino: 2 - Atividade
Atividade: 82 – Subvenção
Categoria. Econômica: 3.3.50.43 – Subvenções
Fonte de Recurso: 01 Tesouro.
Valor R$ 9.966,00

6 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME
Unidade Executora: 03 – Creche
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 36 – Gestão Político-Administrativa do Ensino
Destino: 1 - Projeto
Projeto: 41 – Auxilio
Categoria. Econômica: 4.4.50.42 – Auxilio
Fonte de Recurso: 01 Tesouro.
Valor R$ 2.424,00

Art. 2º As despesas no montante de **R$ 177.900,00** (Cento e Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais), serão suportadas com a anulação parcial das seguintes despesas:

Continuação da Lei n.º 3.029/2011.

Unidade Orçamentária: 10 Educação – FME
Unidade Executora: 01 – Ensino Fundamental
Código – 1236100362.067000 Manutenção das Atividades – Ens. Fundamental – União
Cat. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica
R$ 177.900,00

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei Municipal n.° 3.008, de 21 de Dezembro de 2.010, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 10 de Junho de 2.011.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 020/2011: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.733.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.